



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº205/2016/CJ/DG

Joinville, 29 de dezembro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 153, inciso III, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados:

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MATRÍCULA	NOME
161003621-2	Amanda Mazur Maes
152001753-7	Andre Luiz de Souza
142001629-6	Claudemir Fernandes Martins
152001220-9	Edna Renaud Guimaraes Juraszek
152001223-3	Gislene Thaise da Silva Adriano
152001224-1	Jully Schneider Jaroiz
162001962-0	Luiz Fernandes Albeirice da Rocha

Dê-se Ciência,  
e Cumpra-se.

*Karin Fetter*  
**KARIN FETTER**

Diretora Geral em Exercício do IFSC – Câmpus Joinville



*(D)*  
Suely Maria Anderle  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Coord. Registro Acadêmico  
Portaria 1348 de 27/06/2014 - DOU 01/07/2014

*29/12/16*

DIRETORIA-GERAL  
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.  
89220-618 – Joinville – SC  
Fone: (47) 3431-5600  
E-mail: [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br)